



# TECIPAR

## MANUAL DE CONDUTA

VIGÊNCIA DA VERSÃO  
JUNHO DE 2026

## SUMÁRIO

1. Mensagem da Alta Direção
2. Fundamentos do Código
3. Definições
4. Aplicação do Código
5. Missão e Valores
6. Políticas e Práticas
7. Segurança da Informação
8. Diversidade e Respeito
9. Assédio Moral e Sexual
10. Relacionamento com Clientes
11. Relacionamento com Fornecedores
12. Relacionamento com o Poder Público
13. Compliance
14. Papéis e Responsabilidades
15. Canal de Denúncias
16. Medidas Disciplinares
17. Termo de Ciência e Adesão

## MENSAGEM DA ALTA DIREÇÃO

A TECIPAR presta serviços técnicos na área de resíduos sólidos e infraestrutura, oferecendo as mais avançadas soluções para as comunidades onde atua, sempre pautada pela ética, respeito e integridade, pois são estes valores que são levados em conta quando das nossas decisões diárias.

Decisões estas que são movidas pelo compromisso de contribuir ativamente com o aprimoramento da administração, transformação e destinação de resíduos sólidos provenientes da atividade humana. A TECIPAR acredita ser importante protagonista no processo de preservação do meio ambiente e da redução da contribuição dos resíduos como causadores de mudanças climáticas.

Com uma atividade tão significativa para questões ambientais, que atua diretamente com o poder público e interagindo diretamente com o público e entidades que os representam, temos o compromisso de manter uma gestão sustentada por um modelo de governança que prima pelo cumprimento das normas legais, ambientais e sociais e que promove o respeito às diferenças e a inclusão das minorias, ofertando um ambiente de equidade independente de fatores étnicos, de gênero, orientação sexual, religião ou condição física.

Para a Alta Direção da TECIPAR é inadmissível, sob nenhuma circunstância, que quaisquer resultados operacionais ou não, sejam alcançados sem a observação dos pilares da ética e da legalidade.

Este Manual de Conduta foi desenvolvido para orientar colaboradores, parceiros e terceiros sobre os comportamentos esperados em nossas relações profissionais. Esperamos que todos atuem com responsabilidade, transparência e compromisso com as pessoas, com o meio ambiente e com a legislação aplicável. Em caso de dúvidas, procure seu gestor, o Departamento de Compliance e Controles Internos ou utilize o Canal de Denúncias.

A integridade é responsabilidade de todos e é item INEGOCIÁVEL para a Alta Direção da TECIPAR onde quer que esteja atuando.

FABIO  
VETTORI:61076880  
800

Assinado de forma digital por  
FABIO VETTORI:61076880800  
Dados: 2026.07.20 16:26:03  
-03'00'

Fábio Vettori



## FUNDAMENTOS DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

A TECIPAR desenvolve suas atividades com base na ética, integridade, responsabilidade socioambiental e respeito às pessoas.

Este Manual estabelece as principais diretrizes de conduta esperadas de colaboradores, gestores, parceiros e terceiros que atuem em nome da empresa.

Independentemente de cenário econômico, localização geográfica ou natureza da operação, a TECIPAR atua orientada pelo **respeito aos direitos fundamentais, à diversidade cultural, à livre concorrência e à preservação do meio ambiente**.

O presente Código de Ética e Conduta constitui instrumento **normativo central do Programa de Integridade da Companhia**, estabelecendo princípios, diretrizes e regras de comportamento obrigatórias a todos os colaboradores, administradores, estagiários, prestadores de serviços e terceiros que atuem em nome ou no interesse da Empresa.

### A adesão a este Código representa o compromisso formal com:

- A prevenção e o combate à corrupção e a quaisquer práticas ilícitas;
- A transparência nas relações institucionais;
- A responsabilidade individual e coletiva no exercício das funções;
- O repúdio a qualquer tipo de assédio, discriminação e preconceito nas relações pessoais e profissionais de qualquer nível.
- A proteção da reputação e da credibilidade da Companhia.

O descumprimento das disposições aqui previstas poderá ensejar **responsabilização disciplinar, contratual, civil e/ou penal**, conforme a gravidade da conduta e a legislação aplicável.



## DEFINIÇÕES

**Empresa:** TECIPAR

**Colaborador:** Todo e qualquer funcionário da Empresa, inclusive gestores e sócios.

**Terceiros:** Toda pessoa física ou jurídica que mantenha relacionamento profissional, comercial ou institucional com a TECIPAR, incluindo fornecedores, clientes, parceiros, consultores, representantes, prestadores de serviços e demais pessoas que atuem em nome ou interesse da empresa.

**Compliance:** deriva do verbo inglês “to comply”, que significa dever de cumprir, adequar, executar e realizar o que foi estabelecido, isto é, estar em conformidade e fazer cumprir leis, decretos, regulamentos e instruções aplicáveis à atividade da Companhia, além da legalidade, da transparência, da ética e do atendimento às melhores práticas do Mercado e de Governança Corporativa, que, na hipótese de não cumprimento, podem gerar sanções, perda financeira e danos à imagem da companhia.

**Estrutura Normativa Interna:** Conjunto de normas e procedimentos emitido pela Empresa que servem de base para o desenvolvimento de suas atividades de acordo com a estratégia previamente estabelecida, garantindo o cumprimento das normas internas e da legislação vigente nos diversos locais de atuação.

## DEFINIÇÕES

**Programa de Integridade:** Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade que garantam a aplicação da Estrutura Normativa, tais como:

- Auditoria Interna
- Incentivo à denúncia de irregularidades e aplicação do Código de Conduta
- Diretrizes de Governança Corporativa,
- Políticas e Normas com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.
- Programa de Formação e Informação

**Conflitos de Interesses:** Situação em que interesses pessoais, familiares, financeiros ou particulares podem influenciar ou aparentar influenciar decisões profissionais tomadas em nome da empresa.

Exemplos:

- contratar empresa de familiar;
- aceitar vantagens pessoais de fornecedores;
- participar de decisões que gerem benefício próprio;
- utilizar informações da empresa para interesse pessoal.

**Terceiros de natureza civil:** São considerados contratos de natureza civil aqueles que em seu escopo contemple prestação de serviços (inclusive terceiros que possuem cargos na organização) e parceria, empreitada, subempreitada, ou seja, são trabalhos realizados com mão-de-obra física ou intelectual.

**Terceiros com natureza mercantil:** São considerados contratos de natureza mercantil aqueles que em seu escopo contemple as atividades de franquia, engenharia de grande porte, contrato de fornecimento, concessão mercantil, consórcio, assistência técnica, representação comercial autônoma, entre outros.

## APLICAÇÃO DO CÓDIGO, CONHECIMENTO E COOPERAÇÃO

O disposto neste Código se aplica não somente a **todos os colaboradores da Empresa, mas também, a qualquer pessoa que possa vincular ou representá-la**, independentemente do ambiente em que exercem as suas funções ou da localidade em que as atividades são conduzidas.

Os **gestores e colaboradores** da Empresa **devem garantir**, na medida do possível, que **as disposições deste Código sejam aplicadas** por cada Terceiro com o qual a Empresa tem relações comerciais (fornecedores, clientes, parceiros, organizações sem fins lucrativos, etc.).

A fim de garantir o cumprimento das disposições deste Código, a Empresa pode, a qualquer momento, rever em detalhe qualquer transação realizada em nome ou sob a sua responsabilidade. **Dos envolvidos se exige a máxima colaboração com essa revisão.** Observada falta de cooperação no contexto destas revisões pode resultar em medidas disciplinares ou contratuais.

A Empresa **proporciona treinamento e recursos para todos os envolvidos** no sentido de garantir a aplicação do aqui disposto. Cabe aos gestores certificarem-se de que as pessoas sob a sua autoridade estejam recebendo os treinamentos de acordo com suas funções.

A Empresa tem estrutura que contribui para a aplicação adequada deste Código. Mantendo o **Departamento de Controles Internos e o Comitê de Ética a postos para orientar, aconselhar e sanar dúvidas** de qualquer colaborador ou terceiro interessado, no sentido de ajudar a compreender e cumprir as suas obrigações; quando solicitado e na medida do possível, a Empresa compromete-se a respeitar a confidencialidade destes pedidos.

Sempre que aplicável, fornecedores, parceiros comerciais e terceiros relevantes poderão ser convidados a aderir formalmente às diretrizes deste Código de Conduta, especialmente em relações consideradas estratégicas ou de maior risco. Isso atende exatamente à orientação recebida.



## MISSÃO



*“Estar presente na vida das pessoas e comunidades promovendo melhor qualidade de vida, através da oferta de serviços especializados de limpeza, tratamento adequado de resíduos, saneamento básico e infraestrutura. Contribuindo com o desenvolvimento humano e a preservação do Meio Ambiente.”*

## VALORES



**Respeito:** Na TECIPAR todos devem se comportar promovendo o respeito às normas internas da TECIPAR, à legislação em vigor, às pessoas, aos clientes e terceiros. O que demonstra a importância dada pela TECIPAR aos princípios da ética, moralidade, integridade e honestidade.

**Solidariedade:** Este valor se aplica a todas as relações estabelecidas onde houver interesses coletivos e/ou compartilhados entre as partes e, significa a busca de soluções que permitam atender ao interesse de todos. A Solidariedade entre as pessoas que constitui o universo de sua atuação é amplamente incentivado pela TECIPAR.

**Responsabilidade:** A TECIPAR tem como objetivo a participação ativa na construção de uma sociedade comprometida com o Desenvolvimento Sustentável, uma vez que suas atividades estão no centro das iniciativas de preservação ambiental. Assim assume responsabilidade no desenvolvimento harmonioso dos locais onde atua e na melhoria das condições de vida das populações afetadas pela sua atividade. Considerada ainda sua responsabilidade com o desenvolvimento das competências profissionais, a garantia de condições de trabalho, especialmente no que diz respeito à Saúde e Segurança de seus trabalhadores.

**Qualidade:** A qualidade dos serviços prestados pela TECIPAR é além de tudo uma forma de demonstrar respeito aos seus clientes, à comunidade e aos seus parceiros. Por isso investe em pesquisas e treinamentos visando a melhoria contínua da qualidade de seus serviços.

**Foco no Cliente:** A TECIPAR acredita que a transparência é fundamental para uma relação duradoura com seus clientes, baseada na confiança e respeito mútuo, sem qualquer discriminação independente do volume de negócios. Por isso mantém sua atenção às necessidades de seus clientes procurando atender expectativas técnicas, econômicas, ambientais e sociais. Ofertando soluções de forma ágil e adequada a cada um deles.

**Diversidade e Inclusão:** A TECIPAR valoriza ambientes inclusivos, respeitosos e livres de discriminação. Não são toleradas práticas preconceituosas relacionadas à raça, cor, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, deficiência, origem ou qualquer outra condição pessoal. Todos devem contribuir para um ambiente seguro, respeitoso e acolhedor.

## POLÍTICAS E PRÁTICAS

**Preservação do Meio Ambiente:** A TECIPAR tem compromisso com a preservação e isso está intimamente ligado às suas atividades e suas práticas comprometidas com a economia circular, reciclagem, redução de resíduos, conservação e preservação de recursos hídricos e áreas verdes.

Neste sentido, a TECIPAR **incentiva continuamente seus colaboradores orientando a todos a se comprometerem com as seguintes práticas**, seja dentro ou fora da empresa:

- Racionalização e uso responsável de insumos no sentido de reduzir o volume de resíduos, bem como a orientação para o consumo responsável de papel, água e energia.
- Promove e incentiva a correta destinação dos materiais descartados.
- Reciclagem de resíduos seletivo como pilhas, óleo usado, baterias e equipamentos eletrônicos, orientando quanto aos locais apropriados para descarte desses resíduos.

**Apoio à comunidade:** A preocupação com as pessoas faz parte do dia a dia da TECIPAR, por isso incentiva seus colaboradores a participarem de ações voluntárias ligadas à responsabilidade social, cultural, ambiental e valorização do ser humano.

Todo colaborador que estiver representando a TECIPAR perante os membros de uma comunidade, **deverá agir conforme os princípios especificados neste Código**, sem preconceito de qualquer natureza.

### EM CASO DE DÚVIDA, PERGUNTE-SE:

- Esta prática está de acordo com a lei e com o Código?
- Eu me sentiria confortável se isso fosse divulgado publicamente?
- Essa decisão pode prejudicar a empresa, clientes ou terceiros?
- Existe risco ambiental, reputacional ou ético?



**ATENÇÃO:** A TECIPAR proíbe expressamente qualquer prática que resulte na destinação irregular de resíduos, manipulação de pesagem, falsificação ou omissão de documentos ambientais, incluindo MTR, notas fiscais, certificados e laudos técnicos. Qualquer tentativa de cliente, fornecedor ou autoridade de induzir tais práticas deverá ser imediatamente comunicada ao canal de denúncias



## POLÍTICAS E PRÁTICAS

**Cuidados da Imagem Institucional:** A imagem institucional da TECIPAR e o que ela representa perante clientes, fornecedores e comunidade é um bem muito importante. Portanto todos são responsáveis pela preservação e contínua melhora da imagem e credibilidade construída ao longo da história da empresa, assim cada colaborador deve:

- Dentro ou fora do ambiente de trabalho, estar sempre alinhado com os valores da empresa, agindo de maneira ética, idônea e despreconceituada, mostrando assim zelo pela imagem da TECIPAR.
- Não se relacionar com a imprensa em nome da TECIPAR sem expressa autorização da alta direção e sem a devida preparação.
- Cuidar para que os registros e documentações que sustentam as atividades da TECIPAR contenham informações corretas, precisas e seguras.
- Zelar pelo sigilo e guarda de informações confidenciais relacionadas à TECIPAR, inclusive não discutindo estas informações em lugares públicos, transportes públicos, bem como em redes sociais, blogs pessoais e/ou corporativos, ou outros meios de comunicação que possam gerar risco de exposição indesejada da informação.
- Preservar a imagem da TECIPAR nas redes sociais, pois a publicação de cunho preconceituoso, discriminatório e ofensivo não está em linha com os valores da TECIPAR.
- Não disseminar notícias das quais não tem confirmação de veracidade, especialmente se esta tiver potencial de atentar contra a idoneidade de terceiros ou causar prejuízos materiais ou sociais.





## POLÍTICAS E PRÁTICAS

**Uso da Rede Corporativa e dos Meios Digitais:** A TECIPAR orienta que todos os colaboradores utilizem a rede corporativa, sistemas internos, correio eletrônico institucional, equipamentos e demais meios digitais de forma ética, responsável e compatível com os valores da empresa.

Ao utilizar recursos digitais no exercício das atividades profissionais — ou em decorrência delas — devem ser observados os princípios éticos, as normas internas e o uso de linguagem adequada, respeitosa e profissional.

**Para o uso apropriado da rede corporativa e dos meios digitais, é expressamente vedado:**

- ⊘ Utilizar a estrutura da empresa para fins particulares de natureza comercial, tais como compra e venda de produtos, oferta de serviços ou propaganda;
- ⊘ Obter, armazenar, utilizar ou repassar conteúdos que violem direitos autorais, propriedade intelectual, normas legais ou que sejam ofensivos, difamatórios ou contrários aos interesses da TECIPAR;
- ⊘ Acessar, armazenar ou compartilhar conteúdos pornográficos, de exploração sexual de crianças e adolescentes, racistas, homofóbicos, sexistas, discriminatórios, intolerantes ou contrários à diversidade e aos direitos humanos;
- ⊘ Utilizar anonimato, perfis falsos ou qualquer meio de ocultação de identidade para envio de mensagens, publicação de conteúdo ou realização de atos digitais;
- ⊘ Enviar mensagens ofensivas, ameaçadoras ou inadequadas, inclusive por meio de e-mails particulares, quando relacionadas ao ambiente corporativo;
- ⊘ Criar, disseminar ou propagar vírus, malwares ou qualquer software que comprometa sistemas ou equipamentos;



## POLÍTICAS E PRÁTICAS

- ⊘ Realizar tentativas de invasão, violação de sistemas, quebra de senhas, exploração de vulnerabilidades, monitoramento não autorizado ou qualquer atividade que comprometa a segurança da informação;
- ⊘ Fornecer, compartilhar ou utilizar senhas de terceiros, bem como permitir acesso indevido aos sistemas corporativos;
- ⊘ Publicar ou compartilhar, em qualquer meio digital, conteúdos que possam prejudicar a imagem, reputação ou interesses da TECIPAR;
- ⊘ Divulgar, transmitir, armazenar ou disponibilizar informações internas, dados estratégicos, segredos comerciais, financeiros, tecnológicos ou documentos corporativos sem autorização expressa do gestor responsável;
- ⊘ Utilizar a rede corporativa para acessar serviços ou aplicativos não autorizados que possam comprometer a segurança da empresa;
- ⊘ Praticar, por meio da estrutura corporativa, atividades político-partidárias, religiosas, correntes, campanhas de autoajuda, apostas, ou qualquer conduta voltada a ganho financeiro pessoal.



O **uso moderado** dos meios digitais para fins particulares poderá ser tolerado, desde que:

- Não viole a legislação vigente;
- Não comprometa a imagem e reputação da TECIPAR;
- Não exponha terceiros ou prejudique sua imagem;
- Não prejudique as atividades profissionais e a produtividade;
- Não interfira nos processos internos da empresa;
- Não comprometa a segurança da informação e dos recursos corporativos.

## POLÍTICAS E PRÁTICAS

**Segurança da Informação:** O tratamento de dados pessoais no âmbito das atividades da empresa deverá observar a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), sendo vedado o acesso, compartilhamento ou utilização de dados pessoais sem finalidade legítima, base legal ou autorização adequada. A proteção de dados e informações corporativas é dever de todos. Para preservar a segurança da informação, **é obrigatório:**

- Não divulgar, repassar ou comentar informações estratégicas, confidenciais ou privilegiadas ainda não tornadas públicas;
- Respeitar o sigilo profissional e proteger informações pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros às quais tenha acesso em razão de suas funções, exceto quando houver obrigação legal;
- Cumprir as normas internas e diretrizes de segurança da informação quanto à elaboração, manuseio, reprodução, divulgação, armazenamento, transporte, transmissão e descarte de informações e documentos corporativos;
- Observar os protocolos de segurança relacionados ao uso de sistemas, dispositivos e equipamentos, sendo proibido compartilhar senhas ou permitir acesso não autorizado;
- Comunicar imediatamente ao superior hierárquico ou setor responsável qualquer perda, suspeita de vazamento, desaparecimento de equipamento ou incidente envolvendo informações corporativas;
- Não alterar, destruir ou eliminar documentos originais com valor probatório, respeitando os prazos legais e internos de guarda e arquivamento.





## POLÍTICAS E PRÁTICAS

**Segurança, Meio Ambiente e Saúde (SMS):** As atividades da TECIPAR exigem atenção permanente às condições de trabalho, preservação ambiental e prevenção de riscos.

Todos devem atuar com prontidão, responsabilidade e zelo, **sendo dever:**

- Preservar a vida, a integridade física e a segurança própria, de colegas, parceiros e terceiros, bem como proteger as instalações e recursos sob sua responsabilidade;
- Respeitar e cumprir as normas internas de saúde e segurança do trabalho;
- Zelar pela preservação do meio ambiente, adotando condutas preventivas e sustentáveis;
- É proibido consumir, distribuir, comprar ou vender drogas ilícitas nas dependências da empresa, bem como estar sob efeito dessas substâncias durante a jornada de trabalho;
- É proibido consumir, distribuir, comprar ou vender bebidas alcoólicas nas dependências da empresa, bem como desempenhar atividades sob efeito de álcool.

**Respeito à Diversidade e Igualdade:** A TECIPAR valoriza a diversidade e promove um ambiente de trabalho baseado em respeito, inclusão, igualdade de oportunidades e equidade. É **dever de todos:**

- Respeitar a diversidade humana, cultural, social e individual nos ambientes e relações de trabalho;
- Repudiar qualquer forma de preconceito ou discriminação, seja por raça, cor, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, idade, religião, deficiência, origem, condição social ou qualquer outro fator;
- Comunicar ao Departamento de Compliance sobre qualquer situação de discriminação, constrangimento ou exclusão presenciada ou vivenciada.



**A EMPRESA INCENTIVA UM AMBIENTE EM QUE TODAS AS PESSOAS SEJAM TRATADAS COM DIGNIDADE, RESPEITO E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES, INDEPENDENTEMENTE DE CARGO, FUNÇÃO OU CONDIÇÃO PESSOAL.**

## POLÍTICAS E PRÁTICAS

**Violência Psicológica, Assédio Moral e Assédio Sexual:** A TECIPAR não tolera condutas que atentem contra a dignidade humana, o respeito e a integridade física e psicológica de qualquer pessoa.

Considera-se violência psicológica qualquer gesto, palavra, atitude ou ação ofensiva, explícita ou sutil, que desqualifique, humilhe, constranja ou discrimine alguém no contexto das relações de trabalho.

O assédio moral caracteriza-se pela repetição contínua e prolongada de condutas abusivas, capazes de causar adoecimento, prejuízo profissional e deterioração do ambiente de trabalho.

O assédio sexual é conduta criminosa caracterizada pelo constrangimento com objetivo de obter vantagem ou favorecimento sexual, especialmente quando praticado por superior hierárquico ou alguém com ascendência funcional.

Diante disso, é **expressamente proibido:**

- ❌ Praticar, incentivar ou compactuar com violência psicológica, assédio moral ou assédio sexual;
- ❌ Constranger, humilhar, ameaçar ou intimidar qualquer pessoa no ambiente corporativo;
- ❌ Utilizar a posição hierárquica para obter favorecimentos pessoais, inclusive de natureza sexual.

Qualquer situação **deverá ser comunicada imediatamente** pelos canais de denúncia, garantindo-se confidencialidade e apuração adequada.



## PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### CAUSAR PREJUÍZO AO CLIENTE E/OU À EMPRESA

A Empresa não tolera condutas que resultem em prejuízo financeiro, operacional, jurídico ou reputacional.

Assim, **é proibido ao colaborador:**

- Aceitar ou oferecer vantagens indevidas que possam gerar danos à Empresa ou ao cliente;
- Envolver-se, direta ou indiretamente, em ações que comprometam a reputação institucional;
- Praticar atos de má-fé, fraude ou sabotagem interna;
- Agir de forma negligente quando houver dever de cuidado, gerando prejuízos evitáveis.



O colaborador deve atuar com zelo e lealdade, protegendo os interesses legítimos da Empresa e de seus clientes.

### PRÁTICAS DE CORRUPÇÃO

A Empresa repudia qualquer forma de corrupção, suborno, tráfico de influência ou prática equivalente, seja no setor público ou privado.

**Antes de aceitar qualquer presente, convite ou benefício, pergunte-se:**

- Isso pode influenciar uma decisão profissional?
- Pode gerar favorecimento?
- Estaria confortável se isso fosse divulgado internamente?



Em caso de dúvida, consulte o Compliance.

Toda interação com agentes públicos e privados deve ocorrer com transparência, legalidade e integridade.



## COMPLIANCE



### Constituem diretrizes e princípios norteadores das atividades de compliance:

- Acompanhar as alterações ocorridas no ambiente regulatório, proporcionando condições de aderência às áreas envolvidas, a quem compete o cumprimento das determinações legais;
- Verificar o cumprimento das normas emitidas pelos órgãos reguladores e da estrutura normativa interna pela Companhia, disseminando a importância do conhecimento das obrigações, bem como a de cada colaborador em cumpri-las;
- Atuar de forma independente e autônoma, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações;
- Revisar, periodicamente, o Programa de Integridade, visando ao seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de violações;
- Acompanhar as demandas com os órgãos reguladores, facilitando o compartilhamento das informações e garantindo a devida execução e o cumprimento tempestivo do posicionamento institucional;
- Reportar as informações relacionadas às atividades de compliance, promovendo transparência à Alta Administração.
- Treinar e conscientizar continuamente todos os colaboradores e parceiros, nas atividades e práticas do programa de integridade, estimulando uma cultura organizacional norteadora dos princípios éticos, de boas práticas e com atividades transparentes e justas que demonstram ao mesmo tempo a confiança mútua e respeito entre as relações pessoais e empresariais.
- Monitorar e avaliar o desempenho de todos, de modo a garantir a eficácia do programa, bem como a melhoria contínua dos treinamentos.

## ALTA DIREÇÃO

### Constituem diretrizes e princípios norteadores das atividades da Alta Direção

- Conduzir práticas de negócio que atendam às leis nacionais e estrangeiras e à estrutura normativas internas aplicáveis à Companhia;
- Constituir, apoiar e promover a área Controles Internos, Risco e Compliance e todas as ações pertinentes ao Programa de Integridade, provendo recursos e garantindo sua eficiência;
- Comprometer-se com o fiel cumprimento e disseminação em todos os níveis da companhia o atendimento às políticas, procedimentos e normas observadas no Programa de Integridade, sem prejuízo ao estabelecido em lei.
- Patrocinar a investigação de toda e qualquer manifestação recebida através do canal de denúncia aceita pela Comissão Interna de Apuração, bem como garantir o anonimato do denunciante.

## DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS, RISCO E COMPLIANCE

### Constituem diretrizes e princípios norteadores das atividades Departamento de Controles Internos

- Estruturar, implementar e disseminar o Programa de Integridade aos administradores, funcionários, estagiários, consultores internos e prestadores de serviços alocados ou não nas dependências da Companhia, fiscalizando o seu cumprimento e coordenando o desenvolvimento e a atualização dos treinamentos periódicos obrigatórios;
- Auxiliar as áreas de negócio na análise de suas estruturas, a fim de alinhá-los às normas emitidas pelos órgãos reguladores e à estrutura normativa interna;
- Acompanhar a execução dos planos de ação, quando verificar conduta ou ato em desacordo com as normas emitidas pelos órgãos reguladores, aplicáveis à Companhia;
- Relatar a ocorrência de ato que constitua ilícito administrativo, civil ou penal a Alta Direção;

## DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS, RISCO E COMPLIANCE

- Participar de discussões a respeito de projetos ou alterações normativas;
- Coordenar os processos referentes ao Código de Conduta;
- Auxiliar no desenvolvimento e na atualização de treinamentos obrigatórios relacionados ao Programa de Integridade, aplicáveis aos funcionários, estagiários e prestadores de serviços;
- No desempenho de sua função, o compliance pode ter acesso a documentos, sistemas de informação e pessoas, podendo solicitar o compartilhamento de relatórios, correspondências e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade.

## DEPARTAMENTO JURÍDICO

### **Constituem diretrizes e princípios norteadores das atividades do Jurídico**

- Orientar a Companhia em relação às normas emitidas pelos órgãos reguladores e às alterações legislativas, tanto federais, estaduais, como municipais;
- Atuar na coordenação jurídica de projetos e de alterações normativas, assegurando a adequada interpretação, implementação e acompanhamento das mudanças regulatórias, com alinhamento entre as áreas envolvidas e mitigação de riscos legais para a Companhia;
- Participar da configuração, implementação e manutenção do Programa de Integridade dando o suporte legal que visa o atendimento à legislação aplicável ao referido Programa.



## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### Constituem diretrizes e princípios norteadores das atividades do Departamento de Recursos Humanos

- Certificar-se da inclusão dos treinamentos obrigatórios relacionados ao Programa de Integridade, aplicáveis aos administradores, funcionários, estagiários, consultores internos e prestadores de serviços no Treinamento de Integração e Plano Anual de Capacitação;
- Apoiar e promover a divulgação e conscientização dos empregados diretos e terceiros ao objeto do programa.

## RELACIONAMENTO

O relacionamento da TECIPAR com seus clientes, colaboradores, fornecedores, concorrentes e comunidade será sempre pautado pela ética, respeito e credibilidade.

**Com Colaboradores:** A TECIPAR valoriza seus colaboradores por meio de políticas que promovem o crescimento pessoal e profissional, dando acesso a capacitação, reconhecimento de desempenho, remuneração compatível com a função exercida. Investe ainda em ambientes de trabalho seguros, ergonômicos e saudáveis.



Essa **relação empresa-colaborador é pautada pelo respeito, credibilidade e ética**. A TECIPAR valoriza a diversidade entre os colaboradores e condena qualquer prática de discriminação ou assédio de qualquer natureza, prezando sempre pela igualdade entre todos. O respeito à legislação trabalhista é compromisso da TECIPAR, não fazendo uso de trabalhos ilegais, informais, infantis ou análogos à escravidão.

## RELACIONAMENTO

**Os Colaboradores têm as seguintes responsabilidades nesse relacionamento:**

- Atentar para situações que possam configurar um conflito de interesse real ou potencial, e que possam interferir na capacidade de se manter isento e tomar decisões imparciais em relação à TECIPAR;
- Não se utilizar do cargo que ocupa, do nome da empresa ou de informações privilegiadas, dentro ou fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros;
- Respeitar os demais colaboradores no sentido de evitar condutas preconceituosas, agressivas ou que possam fazer com que o colaborador se sinta agredido, humilhado, intimidado, discriminado, assediado ou excluído;
- Não adotar condutas que possam colocar em risco a Saúde e Segurança própria e dos demais colaboradores, seguindo todas as normas e procedimentos definidos pela área de Medicina e Segurança no Trabalho;
- Zelar pela conservação e bom uso do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda para que não ocorram perdas, danos e desperdícios, assim como não utilizar as instalações e bens da empresa para fins particulares, ilícitos e antiéticos;
- Utilizar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais, dentro das disposições legais e de acordo com os princípios éticos deste Código, não transmitindo comentários difamatórios, mensagens ou documentos contendo linguagem, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação. Ainda não instalar qualquer tipo de programa ou arquivo que viole a propriedade intelectual da empresa ou de terceiros nos equipamentos da TECIPAR;

## RELACIONAMENTO

- Manter-se atualizado quanto às normas legais, regulamentares e instruções relativas ao desempenho seguro de suas atividades;
- A TECIPAR proíbe qualquer forma de corrupção, suborno ou pagamento indevido, seja no setor público ou privado. Nenhum colaborador ou terceiro por oferecer, prometer, autorizar ou aceitar vantagens indevidas com o objetivo de obter benefícios comerciais, administrativos ou regulatórios para si ou para a empresa.
- Denunciar pelos canais disponibilizados (os quais devem garantir o sigilo da informação e da identidade do colaborador) quaisquer práticas contrárias à estas contidas neste Código de Ética e Conduta.

**Com Clientes e a Comunidade:** Os clientes e as pessoas que formam as comunidades onde atuam motivam a TECIPAR a estar em desenvolvimento e aperfeiçoamento contínuo para manter a qualidade de seus serviços, sempre em busca de conhecimento e novas tecnologias para atender às crescentes perspectivas da sociedade, especialmente no que diz respeito às políticas de sustentabilidade.



Seus colaboradores têm um **conjunto de responsabilidades** que abaixo seguem:

- Tratar os clientes e a comunidade com respeito, cordialidade, atenção, eficiência, agilidade e ética no sentido de atender as necessidades e perspectivas destes;
- Preservar a confidencialidade das informações sigilosas a ele confiadas pelos clientes e/ou comunidade;
- Estar aberto a críticas e sugestões na busca permanente de melhorias de qualidade e eficiência;



## RELACIONAMENTO

- Atender aos clientes e à comunidade com imparcialidade e livre de preconceito de qualquer natureza, sempre dentro das determinações legais e de bons costumes, zelando pelos seus interesses, ajudando a solucionar problemas e fazendo as queixas e reclamações chegarem às áreas responsáveis na empresa;
- Cumprir prazos e orçamentos;
- Cuidar da manutenção do padrão de qualidade dos serviços prestados sem se descuidar do compromisso com a sustentabilidade;
- Ser claro e verdadeiro na divulgação dos serviços prestados e ações socioambientais, divulgando as boas práticas, servindo assim de referência e engajamento;
- Cientificar os clientes sobre a posição da TECIPAR no que diz respeito ao repúdio a atos de corrupção e as consequências a quem os praticar no relacionamento com a empresa, adotando como padrão, a assinatura do código no ato da contratação.

**Com Fornecedores:** A seleção e a contratação de fornecedores são guiadas por critérios técnicos, profissionais e éticos, sempre alinhados com as diretrizes deste código. O processo deve primar pelo tratamento igualitário a todos os fornecedores independente do volume de negócios, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, incentivando as boas práticas especialmente no que diz respeito à sustentabilidade e desenvolvimento humano.

Conhecendo os valores, políticas e práticas da TECIPAR, **os fornecedores devem se comprometer a desenvolver suas atividades sempre com respeito a legislação ambiental e trabalhista, não fazendo uso de trabalhos ilegais, informais, infantis ou escravos.**



## RELACIONAMENTO

Aos colaboradores cabe reforçar a que **corresponde suas responsabilidades** na contratação e **relacionamento com os fornecedores**:

- Fazer com que todos os fornecedores conheçam os princípios descritos neste código e se certificar que os mesmos atuam de acordo com elas, adotando como padrão, a assinatura do código no ato da contratação;
- Certificar-se do compromisso e respeito por parte dos fornecedores com o meio ambiente, respeitando a legislação cabível e desenvolvendo ações e atitudes que contribuam com a preservação;
- Estar seguro e vigilante de que os fornecedores cumprem a legislação trabalhista, não fazendo uso de trabalho escravo ou infantil, assim como demonstram comprometimento com a saúde e segurança de seus empregados;
- Garantir que o relacionamento com os fornecedores seja justo e igualitário, seja na compra materiais e/ou contratação de serviços assim como no relacionamento posterior, a qual deve ser isento de favorecimento e privilégios de qualquer natureza;
- Manter a confidencialidade de dados e informações do fornecedor e assegurar-se que este mantenha confidencialidade sobre dados e informações da TECIPAR;
- Estar atento às contratações que possam sugerir um conflito de interesses para qualquer pessoa da empresa que tenha poder de decisão e/ou controle do processo de contratação ou relacionamento com o fornecedor.
- Não aceitar e/ou solicitar qualquer tipo de benefícios ou vantagens de qualquer natureza advinda de fornecedores como compensações financeiras, mercadorias, brindes, viagens de lazer, ingressos para eventos ou quaisquer outros serviços oferecidos, sem antes estar seguro de que está seguindo a determinação em norma específica a respeito do tema.
- Somente representar a empresa com assinaturas de documentos com a devida atribuição dada através de poderes legais dados pela alta direção da TECIPAR.





## RELACIONAMENTO

**Com a Concorrência:** A TECIPAR concorre em seu mercado de atuação sustentado por uma gestão ética, acreditando em sua capacidade técnica e econômica e orientada pelos valores de conduta e respeito ao mercado com um todo.

As informações de mercado e de concorrentes sempre legítimas e necessárias aos negócios serão sempre obtidas através de práticas transparentes e idôneas, não sendo admitida essa obtenção por meios ilícitos. É responsabilidade de qualquer colaborador não adotar qualquer atitude que prejudique a imagem de concorrentes, tratando-os com o mesmo respeito e ética com que a TECIPAR espera ser tratado.

**Com o Poder Público:** A TECIPAR reafirma o seu compromisso com o respeito e o cumprimento das mais diversas legislações vigentes onde atua, assim como seu interesse em contribuir com o desenvolvimento social dessas regiões respeitando as boas práticas de gestão e governança.

Em linha com as políticas e legislações anticorrupção a TECIPAR não oferece nem promete, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos, bem como a seus familiares ou equiparados, com o intuito de obter vantagens e/ou benefícios de qualquer natureza. Cada colaborador **será responsável por:**

- Manter-se atualizado quantos às normas legais e regulamentares concernentes às suas atividades;
- Representar a empresa perante o poder público somente com as devidas credenciais para isso, seja procuração específica ou atribuição do cargo que ocupa;
- Manter relacionamento amistoso e respeitoso com representantes do poder público com os quais se relaciona em função de sua atividade, primando pela transparência no sentido de combater a corrupção, o favorecimento e a obtenção de vantagens ilegais que vão em direção contrária ou princípios deste Código;
- Abster-se de práticas que violem as leis e normas regulamentares ou que contrariem o conteúdo deste Código.





## MEDIDAS DISCIPLINARES

O descumprimento deste Código sujeitará o infrator às medidas cabíveis, observados os princípios da proporcionalidade, ampla defesa e contraditório, podendo incluir:

- Advertência formal;
- Suspensão;
- Demissão por justa causa;
- Rescisão contratual;
- Responsabilização civil e/ou penal;
- Comunicação às autoridades competentes.



**A aplicação de sanções internas não exclui eventuais responsabilizações externas previstas em lei.**

## CANAL DE DENÚNCIAS



*“O Canal de Denúncias é um meio seguro e confidencial disponibilizado pela TECIPAR para comunicação de situações que possam violar este Código, a legislação ou os princípios éticos da empresa. O Canal poderá ser utilizado por colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes e terceiros.*”

### O QUE PODE SER DENUNCIADO?

- fraude; • corrupção; • assédio moral ou sexual;
- discriminação; • conflitos de interesse;
- irregularidades ambientais; • fraudes operacionais;
- violações de segurança; • descumprimento deste Código.

## CARTA DE RECEPÇÃO E COMPREENSÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Através de minha assinatura neste documento, confirmo o recebimento de uma cópia do Código de Conduta da TECIPAR V. ABRIL/2026 e me comprometo a seguir as futuras atualizações disponíveis tanto em formato digital quanto na forma impressa em todas as bases operacionais e filiais da Empresa.

Declaro que li, compreendi e **me comprometo a cumprir todos os direitos, obrigações e responsabilidades** que constam no Código, assim como a seguir os princípios éticos e de responsabilidade social ali estabelecidos.

Assumo que antes **qualquer violação ao Código de Conduta**, seja feita uma devida investigação e as medidas disciplinares previstas e necessárias serão aplicadas.

ASSINATURA COLABORADOR

NOME COLABORADOR:

DATA: